

OFÍCIO: 58 /2023

Solicitação: (Faz)

Assunto: Informação

De: Gabinete Secretaria de Saúde/ MÇU

Para: Gabinete Vereador Rodrigo Júlio dos Santos

Ilmo. Sr. Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, e em atendimento ao Requerimento nº 06/2023, protocolado neste Gabinete.

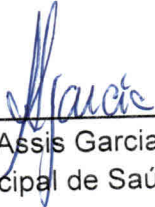
Informamos inicialmente que o veículo da Clínica Veterinária possui documento formalizado o qual elenca as funções do veículo, o qual segue anexo.

O citado veículo foi adquirido para clínica veterinária e não apenas com o fim de resgate animal de rua com situações de emergências para serem levados a clínica, entendemos que tal veículo desde que foi adquirido vem trazendo grandes ganhos para as atividades da clínica, pois não mais depende de veículo da Secretaria Municipal de Saúde que já possuem outras atividades e como bem sabemos são insuficientes para realização das atividades inerentes da pasta.

Como citado anteriormente o veículo não foi utilizado inadequadamente, o transporte de funcionários da clínica com destino ao canil para tratamento dos animais é uma de suas funções, no caso em tela houve um excesso de pessoas em seu interior caracterizando crime de trânsito. O motorista foi notificado e transferido.

Sendo o que resta para o momento, encerro manifestando protesto de consideração e respeito.

Manhuaçu, 28 de fevereiro de 2023



Ana Lígia de Assis Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr. Vereador
Rodrigo Júlio dos Santos
Vereador
Câmara Municipal de Manhuaçu

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROCOLO GERAL 136/2023
Data: 03/03/2023 - Horário: 16:09
Administrativo

Utilização do veículo sanitário da Clínica veterinária no município de Manhuaçu-MG.

O veículo deverá ser utilizado para:

- 1- Transporte de animais que estão sobre a tutela do município, fazendo o fluxo dos animais do canil para a clínica e da clínica para o canil, com o objetivo de tratamento dos animais.
- 2- Transporte dos colaboradores da clínica conduzindo os animais na logística citada no item 1, e no cumprimento de demandas de suprimento da clínica/canil.
- 3- Logística de transporte de insumos, materiais e medicamentos, que ficam armazenados nos almoxarifados que dão suporte as atividades.
- 4- Resgate de animais de RUA em condição de emergência e levados a clínica para avaliação médica.
- 5- Dar suporte nos atendimentos de urgência e emergência da clínica veterinária municipal, transportando os animais para outros centros veterinários.
- 6- Transportar os colaboradores responsáveis pela limpeza e desinfecção diária, do canil.

Manhuaçu, 10 de Janeiro de 2023


Emilce Estanislau Muniz

Coordenadora da Vigilância Ambiental



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

REQUERIMENTO Nº 06/2023

Exma. Sra. Ana Lígia de Assis Garcia, Secretária Municipal de Saúde,

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – ADMINISTRADOR RODRIGO, brasileiro, com endereço na Câmara Municipal de Manhuaçu - MG, no exercício de sua atividade de **VEREADOR**, vem à presença de V.Sa., expor os fatos abaixo e requerer as devidas informações, pelo que segue:

Considerando denúncias feitas por munícipes sobre o uso inadequado para o seu fim, do veículo de resgate móvel da Clínica Veterinária Municipal Neima Rosa Lopes, venho requerer, no uso de minhas atribuições de fiscalização, que sejam prestadas as seguintes informações por parte da Secretária Municipal de Saúde:

1. Quem autorizou a utilização do veículo de resgate móvel da clínica veterinária municipal Neima Rosa Lopes a fazer o transporte de pessoas?
2. Quais medidas foram ou serão tomadas em razão da utilização inadequada do veículo?

Sem mais para o momento, esperando contar com a peculiar e benévola atenção de V.Exa., aguarda o devido atendimento às indagações postas.

Atenciosamente,

Manhuaçu, 26 de janeiro de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – ADMINISTRADOR RODRIGO

(Vereador – DC)

DESTINATÁRIA
Ana Lígia de Assis Garcia
Secretária Municipal de Saúde.